



Decreto Nº 103 - de 12 de Julho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 137.389,24 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 137.389,24 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.706.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	40.171,24
2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.710.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS	- - - - - R\$	17.218,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	57.389,24
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	57.389,24

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	50.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.621.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	137.389,24

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 137.389,24**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.621.000 - 3.3.90.47.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	8.000,00
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	58.000,00

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	- - - - - R\$	12.350,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	12.350,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	9.650,00
2.05.07.10.301.0012.1.0019-1.710.000 - 4.4.90.51.00 ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	17.218,00
2.05.07.10.301.0012.1.0019-1.706.000 - 4.4.90.52.00 ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA	- - - - - R\$	40.171,24
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	67.039,24
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	137.389,24
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	137.389,24

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 137.389,24**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 12 de Julho de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03